



Fundo de Previdência Municipal de Umuarama - FPMU



DECRETO Nº 038/2017

Aposenta a pedido por Idade, a servidora **INES MARIA BONFANTE GIOVANINI**.

A ADMINISTRADORA DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 20, Inciso VIII, da Lei Complementar nº 089/2001, e com ratificação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aposentada a pedido por Idade, a partir de 03 de maio de 2017, a servidora **INES MARIA BONFANTE GIOVANINI**, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 1.631.537-0 SSP-PR, inscrita no CPF n.º 277.297.889-34, nomeada em 09.03.2004, pelo Regime Estatutário, ocupante do cargo de carreira de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do Processo n.º 4.390/2017, conforme estabelece o artigo 192, inciso III, alínea "d" da Lei Complementar 018/92 (Estatuto dos Servidores Públicos de Umuarama), c/c com o artigo 40, § 1º, inciso III, "b" da Constituição Federal.

Art. 2º. A servidora perceberá proventos proporcionais de inatividade, equivalentes a 43,87% (quarenta e três vírgula oitenta e sete por cento) da média das oitenta maiores remunerações, conforme Lei Federal nº 10.887/2004, no valor de R\$ 1.146,52 (um mil cento e quarenta e seis reais e cinquenta e dois centavos) mensais, totalizando o valor de R\$ 13.758,24 (treze mil setecentos e cinquenta e oito reais e vinte e quatro centavos) anuais, sem paridade, utilizando o índice do regime geral da previdência social.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 22 de maio de 2017.


CELSO LUIZ POZZOBOM

Prefeito Municipal


DENISE CONSTANTE DA SILVA FREITAS

Administradora do FPMU

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
DE 23 maio 1907
DE Nº 10975
UMUARAMA, 23 maio 1907
Imoni Dias
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS